



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2015

**DECRETO Nº 39 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.622**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			28.000,00
90 04 00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA - CHÃ GRANDE		
1037	04.122.0901.2189.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CHÃPREV	27.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 15
	01	RECURSOS PRÓPRIOS	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
1038	04.122.0901.2189.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CHÃPREV	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 15
	01	RECURSOS PRÓPRIOS	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 04 00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA - CHÃ GRANDE		
1028	04.122.0901.1096.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, M.	-27.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 15
	01	RECURSOS PRÓPRIOS	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
1051	28.846.0000.0008.0000	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	-1.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 15
	01	RECURSOS PRÓPRIOS	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

**Anulação ( - )**

**-28.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHÃ GRANDE, 02 de setembro de 2015

*Daniel Alves de Lima*  
Prefeito  
Município de Chã Grande

*Daniel Alves de Lima*  
Prefeito  
Município de Chã Grande